

REGULAMENTO

“Mude para a UniRitter” 2020-1

1. OBJETIVO DO REGULAMENTO

Estabelecer diretrizes, critérios e condições gerais para a concessão de bolsas de estudo a candidatos ingressantes em 2020-1 no módulo 2 dos cursos de Graduação do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, por meio do processo de transferência externa.

2. CARACTERÍSTICAS DO “Mude para a UniRitter”

O UniRitter contemplará com bolsas de estudo, conforme item 4 abaixo, os alunos ingressantes entre 23 de março e 15 de maio de 2020 nos cursos de Graduação, por meio do processo de transferência externa, desde que preencherm os requisitos deste Regulamento.

Os alunos ingressarão em disciplinas do módulo 2, consistentes em duas disciplinas na modalidade EaD, que deverão ser cursadas ao longo do 1º semestre letivo de 2020, com término previsto para 3 de julho de 2020.

As demais disciplinas presenciais do semestre 2020-1 que deixaram de ser cursadas durante esse período serão cursadas nos demais semestres, até a conclusão do curso.

As disciplinas EAD cursadas no 1º semestre de 2020 não excluem nem substituem outras disciplinas nesta modalidade que constem da grade curricular do curso, visto que parte da carga horária do curso pode ser ofertada na modalidade EAD, conforme normas do Ministério da Educação.

A partir do 2º semestre os alunos matriculados por meio do “Muda para a UniRitter” passarão a integrar as turmas em andamento dos cursos de graduação presencial em regime de adaptação, razão pela qual possuem oferta especial de bolsa.

A aulas EAD do 1º semestre serão ministradas em ambiente virtual através da plataforma BlackBoard®, na qual a interação acontece por meio de um fórum em salas virtuais, tendo o apoio de e-book, materiais e atividades disponibilizadas para os estudantes.

O acesso à plataforma se dará em até 48 horas após a confirmação da matrícula, ficando disponível, desde então, tutor na ferramenta online para executar a mediação do processo de ensino-aprendizagem e esclarecer dúvidas a respeito da ferramenta e das disciplinas.

O ingresso em disciplinas do módulo 2 garante aos novos alunos grade curricular completa, sem prejuízo acadêmico, visto que as disciplinas presenciais que seriam cursadas no semestre 2020-1 deverão ser cursadas nos demais semestres futuros do curso.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Constituem requisitos para a obtenção das bolsas “Mude para a UniRitter”:

- I. ter sido aprovado no processos seletivo ingresso transferência 2020-1;
- II. realizar a matrícula em, no mínimo, 17 (dezessete) créditos acadêmicos do curso para o qual foi aprovado no processo seletivo;
- III. entregar a documentação obrigatória de matrícula no ato da matrícula ou, em caráter excepcional, dentro do prazo eventualmente assinalado pelo UniRitter;
- IV. assinar ou aceitar eletronicamente o termo de concessão de bolsa (Anexo I);

V. não possuir pendência financeira anterior com o UniRitter; e
VI. não ter possuído vínculo acadêmico anterior com o UniRitter ou estar matriculado, no mesmo ou em outro curso, até aprovação no processo seletivo.

A inscrição para os processos seletivos 2020-1 do UniRitter poderá ser realizada através do site do (www.uniritter.edu.br), do telefone 51 4003-4951 ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato - CAC do *Campus* de sua preferência.

Os documentos necessários para matrícula poderão ser consultados em www.uniritter.edu.br. No ato da matrícula o candidato deverá portar a via original e fotocópia dos documentos, sob pena de desclassificação/indeferimento, de plano, da bolsa.

Não são elegíveis a este regulamento os alunos oriundos do Centro Universitário Fadergs.

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

Alunos ingressantes através do “Mude para a UniRitter” serão contemplados com isenção nas parcelas 1, 2 e 3 da mensalidade e serão contemplados bolsas “semestre” nas parcelas 4, 5 e 6 do semestre 2020-1, conforme Anexo II.

A partir do 2º semestre, o UniRitter concederá bolsa “curso” de 50%.

A bolsa “curso” de 50% incidirá sobre o valor líquido das mensalidades e terá vigência para todo o curso, mas incidirão a partir 2ª parcela e até a 6ª parcela de cada semestralidade.

As bolsas não contemplam parcela de matrícula e de rematrícula, bem como disciplinas cursadas em modo intensivo, cursos de extensão, disciplinas de estágio e trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), taxas da biblioteca e serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros

serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida.

As bolsas não são cumulativas com outras bolsas ou benefícios/ condição/desconto oferecidos pelo UniRitter, salvo se expressamente prevista a cumulação em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico

As bolsas são condicionadas à matrícula e rematrícula(s) em, no mínimo, 17 (dezesete) créditos financeiros. O UniRitter reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, no semestre vigente e futuro(s). Neste caso para as bolsas comerciais “curso”.

A bolsa será válida até o final do semestre ou do curso – a depender da modalidade da bolsa concedida –, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou *campus* ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo o UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o dia de vencimento, sob pena de perda da bolsa, sendo todavia facultado ao UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso.

As bolsas incidem sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e *campus* para os quais a matrícula for realizada.

A bolsa é pessoal e intransferível.

As bolsas “curso” deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniRitter, sob pena de perda do benefício.

5. DIVULGAÇÃO AOS CANDIDATOS DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

Os candidatos serão comunicados sobre a disponibilização da bolsa por meio de contato telefônico, whatsapp ou e-mail informados na ficha de inscrição, bem como poderão ser informados pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato – CAC na hipótese de oferta presencial.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão das bolsas pelo UniRitter estará adstrita à exigência de vagas e efetiva disponibilização do curso, motivo pelo qual candidatos aprovados nos processos seletivos poderão não ser contemplados com bolsa.

Os candidatos não serão automaticamente beneficiados com as bolsas, pois precisarão atender ao disposto neste Regulamento.

Os beneficiários de bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.

O UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como a falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará no imediato encerramento da bolsa e sujeitará o candidato/aluno às penalidades previstas no Código Penal e ao ressarcimento do valor correspondente à bolsa usufruída.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Os casos omissões serão decididos por comissão especialmente designada pelo UniRitter.

Porto Alegre, 23 de março 2020.

Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter

– ANEXO I –

TERMO DE BOLSA DE ESTUDO

“Mude para a UniRitter”

Eu, _____ (a) do Centro Universitário UniRitter, matriculado no *curso* _____, *créditos* _____, *campus* inscrito(a) no CPF sob o nº _____ RA nº _____, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que a UniRitter concederá, por mera liberalidade, **bolsa de _____% no semestre 2020-1 e de 50% nos demais semestres do curso**, observadas as seguintes regras:

(i) a matrícula será confirmada e as condições acima serão consideradas válidas se o pagamento da 1ª mensalidade for realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, salvo se expressamente concedida, pela UniRitter, isenção na 1ª mensalidade, hipótese em que a matrícula será confirmada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

(ii) a bolsa incidirá a partir da 2ª parcela e até a 6ª parcela da semestralidade, sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e *campus* para os quais a presente matrícula está sendo realizada;

(iii) a bolsa não contempla parcela de matrícula e de rematrícula, bem como de disciplinas cursadas em modo intensivo, de cursos de extensão, de disciplinas de estágio e de trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), de taxas da biblioteca e de serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida;

(iv) a bolsa não é cumulativa com qualquer outra condição/desconto/bolsa eventualmente praticado pela UniRitter, salvo se expressamente prevista a cumulação em edital ou regulamento ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico;

(v) a fruição da bolsa até o final do curso está condicionada à

manutenção, no mínimo, de 17 créditos financeiros durante todo o semestre e todo o curso. A UniRitter reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, para o semestre vigente e futuro(s);

(vi) a bolsa será válida até o final do curso se preenchidas as condições deste instrumento, do Regulamento e desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência) ou transferência de curso ou *campus*, podendo a UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras;

(vii) a bolsa poderá ser cancelada em caso de aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, conforme Regimento Geral da Instituição, disponível em www.uniritter.edu.br;

(viii) a inadimplência da mensalidade implicará na perda da bolsa, sendo todavia facultado à UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso;

(ix) a bolsa é pessoal e intransferível e será válida somente após a assinatura do presente Termo, observadas em todos os casos a política de bolsa da UniRitter e as regras eventualmente previstas em editais e regulamentos específicos;

(x) a bolsa deverá ser renovada semestralmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela UniRitter, sob pena de perda do benefício; e

(xi) a UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

Por fim, declaro ter lido e concordar com as regras constantes do Regulamento e deste instrumento para a manutenção da bolsa ora ofertada, razão pela qual assino o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Data

Assinatura do aluno

– ANEXO II –

Cursos, turnos e bolsas do 1º semestre “Mude para a UniRitter”

| Unidade | Modalidade | Turno | Curso | Bolsa (Parcelas 4, 5 e 6) |
|----------------|-------------------|--------------|--|--|
| Canoas | Presencial | Noite | Enfermagem | 60% |
| Canoas | Presencial | Noite | Direito | 60% |
| Canoas | Presencial | Noite | Psicologia | 50% |
| Canoas | Presencial | Noite | Arquitetura | 50% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Big Data | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Jogos Digitais | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Gestão de TI | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Gestão Comercial | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Gestão Financeira | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Gestão RH | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Marketing | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Processos Gerenciais | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Ed. Física | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Estética | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Manhã | Biomedicina | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Fisioterapia | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Nutrição | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Administração | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Engenharia Civil | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Engenharia de Produção | 0% |
| Canoas | Semipresencial | Noite | Engenharia Mecânica | 0% |

| | | | | |
|--------|----------------|-------|--------------------------|-----|
| Canoas | Semipresencial | Noite | Ciência da Computação | 0% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Medicina Veterinária | 60% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Medicina Veterinária | 60% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Biomedicina | 60% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Enfermagem | 60% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Enfermagem | 60% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Fisioterapia | 60% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Fisioterapia | 60% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Psicologia | 60% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Psicologia | 60% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Direito | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Direito | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Nutrição | 50% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Nutrição | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Arquitetura | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Engenharia Civil | 50% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Administração | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Administração | 50% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Publicidade e Propaganda | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Ciências Contábeis | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Publicidade e Propaganda | 50% |
| FAPA | Presencial | NOITE | Ciência da Computação | 50% |
| FAPA | Presencial | MANHÃ | Ciência da Computação | 50% |

| | | | | |
|----------|----------------|-------|---------------------------------------|-----|
| FAPA | Presencial | NOITE | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 50% |
| FAPA | Semipresencial | NOITE | Ciência De Dados | 0% |
| FAPA | Semipresencial | Noite | Gestão Comercial | 0% |
| FAPA | Semipresencial | NOITE | História | 0% |
| FAPA | Semipresencial | NOITE | Pedagogia | 0% |
| Iguatemi | Presencial | MANHÃ | Jogos Digitais | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Odontologia | 60% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Odontologia | 60% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Farmácia | 60% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Psicologia | 60% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Psicologia | 60% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Direito | 50% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Direito | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | arquitetura e urbanismo | 50% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | arquitetura e urbanismo | 50% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Enfermagem | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Administração | 50% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Produção Audiovisual | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Publicidade e Propaganda | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Jornalismo | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Ciência da Computação | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Engenharia Mecânica | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Engenharia Civil | 50% |

| | | | | |
|----------|----------------|-------|---------------------------------------|-----|
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Engenharia Elétrica | 50% |
| Zona Sul | Presencial | MANHÃ | Design De Moda | 50% |
| Zona Sul | Presencial | NOITE | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 50% |
| Zona Sul | Semipresencial | MANHÃ | Design Gráfico (Tecnólogo) | 0% |
| Zona Sul | Semipresencial | NOITE | Engenharia Civil | 0% |